



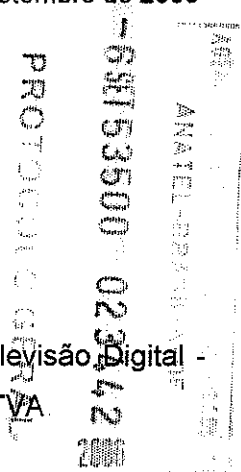
CEE 160/06  
São Paulo, 04 de setembro de 2006

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**

SAUS – Quadra 06 – Bloco F – Térreo – Biblioteca  
70313-900 – Brasília-DF

**CONSULTA PÚBLICA N.º 730, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

Proposta de alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD e de Atribuição de Canais de Televisão por Assinatura em UHF – PBTVA.



**A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.,**

concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 04-, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo em vista o disposto na **Consulta Pública n.º 730, de 14.08.06**, vem, em primeiro lugar, parabenizar a Anatel pela proposta de alteração do PBTVD que, como cita a própria Consulta Pública, tem o intuito de evitar o surgimento de interferências prejudiciais mútuas que venham degradar a qualidade de canais adjacentes.

No PBTVD atual, todos os canais digitais de São Paulo têm indicada uma única coordenada geográfica de instalação, o que é, sabidamente, irreal, uma vez que os sistemas irradiantes das emissoras analógicas se distribuem ao longo de cerca de 4 km na Avenida Paulista. No mundo real, fatalmente ocorreriam interferências sérias de canal adjacente, e mais ainda se fossem mantidos os canais digitais de VHF.

Creemos que a proposta da Anatel, de eliminar os canais digitais de VHF e de estabelecer 3 sítios de instalação, agrupando ao máximo os canais adjacentes, minimiza a possibilidade de interferência de canal adjacente.

Entretanto, é certo que a viabilidade técnica do canal se mantém em uma região em torno do local correspondente às coordenadas de cada sítio, e não apenas naquele local. Uma vez que, na prática, os



**TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A**

CEP: 06278-300 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco/SP  
Tel.: (011) 3687-3215/3196 – Fax: (011) 3601-7851

canais digitais não serão instalados todos nas coordenadas indicadas, é importante que a Anatel indique a distância-limite, a partir da coordenada indicada, em que permanece válida a viabilidade técnica do canal. Observamos que a distância de 1400 metros satisfaz essa condição.

Propomos, então, que a Anatel inclua, na definição dos 3 sítios, a informação de que a viabilidade técnica dos canais se mantém para um **afastamento de até 1500 metros** das coordenadas indicadas para cada sítio.

Por outro lado, gostaríamos de ressaltar que apoiamos totalmente a intenção da Anatel de utilizar os **canais 60 a 69** da faixa de UHF, para a substituição dos canais digitais da faixa alta de VHF e para a inclusão dos canais públicos previstos no art. 12 do Decreto nº 5.820/2006.

Atenciosamente,

**María Eloisa Ferreira dos Santos**  
Procuradora